



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e o "LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO", inscrita no CNPJ sob nº 48.354.872/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 732, Vila Nova Santana, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente Sra. MARIA INEZ ESPERANÇA VASCONCELOS, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.933.839-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 601.503.608-78, residente e domiciliada nesta cidade,

Considerando a Resolução nº 08, de 17 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social, onde deliberou-se pela transferência à Entidade Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, metade dos recursos financeiros municipal e estadual referentes ao exercício de 2019, que seriam destinados a Entidade Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira", impossibilitada de receber tais recursos devido ao não cumprimento da Lei nº 13.019/2014,

Considerando o Parecer da Gestora da parceria, datado de 19 de agosto de 2019, que se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Considerando o Memorando nº 07/2019, de 19 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a formalização de aditamento, mediante o repasse financeiro municipal de R\$ 25.672,98 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), que será utilizado para pagamento de recursos humanos, cujo valor total importará em R\$ 123.127,31 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos) e o aditamento do repasse do recurso estadual no valor de R\$ 36.074,50 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) sendo que o valor total será de R\$ 64.274,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), que será utilizado para o custeio dos serviços prestados conforme descritos no Plano de Trabalho,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019.....pág. 02 de 03

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, itens 3.1, 3.2 e 3.3, do Termo de Colaboração nº 16/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 187.401,81 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos).*

*3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 123.127,31 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:*

2.	Poder Executivo
02.09	Secretaria Municipal de Assistência Social
02.09.04	FUNDO M. A. SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0043	PARCEIROS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244. 0043. 2709 0000	LAR DOS VELHOS – SÃO VICENTE DE PAULA
824	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

*3.3 – Recursos Estaduais: R\$ 64.274,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro e 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016 e alterações."*

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 16/2019, passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 16/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019.....pág. 03 de 03

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de setembro de 2019.

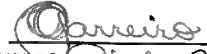
## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

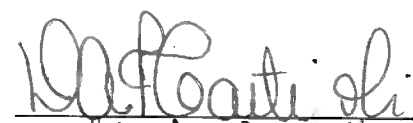
  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

  
MARIA INEZ ESPERANÇA VASCONCELOS  
Presidente  
CPF nº 601.503.608-78

## Testemunhas:

1)   
Nome: Gisele C. Carreiro Cardoso  
CPF: 260.944.258-04

2)   
Nome: Nise Ap. P. Battioli  
CPF: 021.721.548-30